



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO**

**Identificação:** Projeto de Lei n°. 403/2024

**Assunto:** Dispõe sobre a obrigatoriedade da contratação de artistas locais em manifestações culturais e eventos artísticos promovidos pela Administração Pública do Município de Xexéu e dá outras providências.

**Autoria:** Domingos Leandro e José Mauricio.

Sobre o **Projeto de Lei n° 403/2024**, de autoria dos Vereadores Domingos Leandro e José Mauricio, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade da contratação de artistas locais em manifestações culturais e eventos artísticos promovidos pela Administração Pública do Município de Xexéu e dá outras providências*, submetido à análise por esta comissão permanente, conclui-se que:

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois se nota que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

O autor da Proposição, Chefe do Executivo, em sua Justificativa, destaca a importância da cultura como um direito fundamental.

Ademais, a promoção da cultura local é um pilar fundamental para preservar a identidade e a riqueza cultural de uma comunidade. A cultura desempenha um papel central na moldagem da identidade de uma cidade, e assegurar que os artistas locais tenham oportunidades para expressar seus talentos é uma forma vital de manter viva a tradição e a história cultural de Xexéu.

Ante o exposto, com a aquiescência dos demais componentes, a relatoria da presente Comissão Permanente abaixo elencada emite **PARECER FAVORÁVEL** à proposição em epígrafe, julgando-a apta a ser apreciada pelo Plenário desta Edilidade.



Sala das Comissões, Xexéu, 19 de agosto de 2024.

**Legislação, Justiça e Redação**

Arisson Caetano da Silva Presidente	Max Saturno da Costa Relator	Domingos Leandro da Fonseca Junior Membro
---	------------------------------------	---



CÂMARA DE VEREADORES DO XEXÉU  
 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
 ESTADO DE PERNAMBUCO  
 Casa Legislativa José Figueiras  
 Rua da Alegria, 41 - Centro  
 Xexéu - PE - CEP: 55.565-000

APROVADO EM 19 / 08 / 2024



CÂMARA DE VEREADORES DO XEXÉU  
 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
 ESTADO DE PERNAMBUCO  
 Casa Legislativa José Figueiras  
 Rua da Alegria, 41 - Centro  
 Xexéu - PE - CEP: 55.565-000

REJEITADO EM / /

*Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a signature that appears to read 'Augusto Figueira'.*